

RESULTADO DO MÊS 10/2019:

DESCRIÇÃO DA CONTA	ENTRADAS	SAÍDAS
RECEITAS	180.633,09	
SOCIAIS (Mensalidades e Contribuições)	73.523,93	
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (Ações)	54.753,30	
FINANCEIRAS (Rendimentos de aplicação e poupança)	1.889,24	
CLÍNICA ODONTOLÓGICA (Atendimentos)	2.461,00	
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS (Ações)	48.005,62	
DESPESAS		158.419,16
PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		28.190,67
SERVIÇOS DE TERCEIROS (contabilidade/imprensa/segurança/outros)		2.890,00
FINANCEIRAS E BANCÁRIAS		250,25
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA		3.121,72
CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES (Dieese, Diap, Cut e Fes)		2.701,55
IMPOSTOS E TAXAS (Iptu e alvará municipal)		376,87
VIAGENS E ESTADIAS		19.119,30
CLÍNICA ODONTOLÓGICA (manutenção/salários/encargos)		14.552,77
DEPARTAMENTO JURÍDICO		13.462,00
OUTRAS DESPESAS - combustíveis, materiais de expediente, materiais gráficos, água, energia elétrica, correios, doações, custas processuais, telefonia (fixo, móvel e internet), eventos promovidos, prestação de serviços, seguros (predial e veículos), publicações legais e entre outras.		35.600,29
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		38.153,74

RESULTADO DO MÊS (RECEITA - DESPESA):

SUPERÁVIT

22.213,93

Nota técnica:

1. De acordo com os valores lançados no período acima identificado, o resultado econômico, faz-se aos compromissos já contratados e embasado pelo **regime de competência***, que analisa neste caso, as receitas totais de R\$ 180.633,09 e despesas totais de R\$ 158.419,16, realizadas no mês de Outubro de 2019, demonstram que as receitas superaram as despesas em R\$ 22.213,93 (superávit), ou seja, arrecadou-se mais do que foi gasto;

(* Regime de Competência: é o que apropria (ou seja, considera ocorrido o fato gerador) receitas e despesas ao período de sua realização, independentemente do efetivo recebimento das receitas ou do pagamento das despesas. Sua principal vantagem é a possibilidade de previsão, ou seja, o futuro também passa a fazer parte da contabilidade da entidade. Como por exemplo, podemos citar uma compra de mercadorias a prazo: se a compra ocorreu no mês de janeiro com pagamento em fevereiro, a despesa deverá constar nos registros de janeiro, embora o pagamento seja feito apenas em fevereiro.